



PREFEITURA DE
XAXIM

217 / 2021

Data da Publ. 28/04/21

Data Saída 28/05/21

Resp. pela Publ.

Nome: lotu.

DECRETO N° 0217/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM CARÁTER TEMPORÁRIO EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei n°. 1.729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares n° 037 e 038, de 01 de Junho de 2007 e posteriores alterações e considerando Decreto n° 227/2020 e,

CONSIDERANDO que a referida pandemia assola todo país e o perigo iminente paira sobre nosso Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso a serviços de saúde para a toda a população xaxinense;

CONSIDERANDO o afastamento de alguns profissionais de saúde em razão de terem contraído coronavírus bem como a existência de outros em gozo de atestado e/ou licença/afastamento;

CONSIDERANDO a obrigação de manutenção dos serviços de atendimento em saúde nos termos da Constituição Federal;

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



DECRETA:

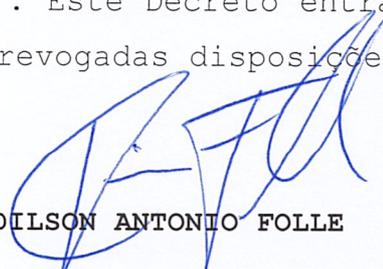
Art. 1º. Fica contratado, em caráter emergencial, **ELIZETE MARIA GABRIEL PALLAORO**, CPF nº 693.829.059-87, para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarentas) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. O servidor, ora contratado, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, será contratado de forma temporária e emergencial, prescindindo de processo seletivo e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 3º. As contratações deverão obedecer ao disposto na Lei Complementar nº 96/2012, Lei Federal nº 8.745/1993 e Decreto Municipal nº 331/2017;

Art. 4º. Este Decreto terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.


EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal


Luciano Gabriel

Subprocurador do Município